



Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

| | |
|---|---|
| Leis, Decretos e Portarias | 2 |
| Decreto | 2 |
| Licitação | 5 |
| Adjudicação | 5 |
| Comunicado | 6 |
| Homologação | 8 |

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.boaesperanca.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

CNPJ: 46.717.104/0001-12

Telefone: (16) 3326-4020

Celular:

E-mail: atendimento@boaesperanca.sp.gov.br

Praça João Pessoa, nº 409 - Centro - CEP: 14930-000

Boa Esperança do Sul - SP

Site: www.boaesperanca.sp.gov.br

Poder Legislativo - Câmara Municipal De Boa Esperança Do Sul

CNPJ: 64.925.050/0001-62

Telefone: (16) 3346-1424

Celular:

E-mail: camaraboaespsul@yahoo.com.br

Rua General Osório, nº 299 - Centro - CEP: 14930-000

Boa Esperança do Sul - SP

Site: www.camaraboaesperanca.sp.gov.br



Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Decreto



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12
Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro - CEP 14.930-000
Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

DECRETO Nº 51, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação de projeto de parcelamento do solo na modalidade de Loteamento de Acesso Controlado, denominado “Lagos de São Pedro”, neste Município, nos termos especificados.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA, Prefeito do Município de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a aprovação do projeto em questão e a manifestação da área técnica do Departamento de Engenharia, que concluiu pela regularidade do projeto;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, sob os termos deste ato, o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento de acesso controlado, denominado “LAGOS DE SÃO PEDRO”, localizado na Zona de Expansão do Perímetro Urbano Isolado deste Município, com área equivalente à 530.840,00 m² (quinhentos e trinta mil, oitocentos e quarenta, metros quadrados), objeto da Matrícula nº 19.683, oriunda do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Bonito/SP, de propriedade da INCORPORADORA FAZENDA SÃO PEDRO LTDA., CNPJ nº 33.282.412/0001-10, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos apresentados.

Art. 2º. O projeto de loteamento é composto por 366 (trezentos e sessenta e seis) lotes com metragens individuais mínimas de 515,81 m² (quinhentos e quinze vírgula oitenta e um metros quadrados), sendo o lote de número 365 (trezentos e sessenta e cinco) com área de 1.832,39 m² (mil, oitocentos e trinta e dois vírgula trinta e nove metros quadrados), destinado a instalação de uma Portaria para o loteamento com acesso controlado, nos moldes da Lei Federal nº 13.465/17 e Lei Municipal nº 1.123, de 23 de novembro de 2021 e o lote 366 (trezentos e sessenta e seis) com área de 12.748,46 m² (doze mil, setecentos e quarenta e oito vírgula quarenta e seis metros quadrados), destinado a instalação de equipamentos de lazer privados, definindo um total de 245.973,67 m² (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e três vírgula sessenta e sete metros quadrados) de quadras, que correspondem a 46,34% (quarenta e seis vírgula trinta e quatro por cento) da área total loteada.

Art. 3º. Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município, as seguintes áreas públicas:



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro - CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

I - Sistema Viário: 112.687,27 m² (cento e doze mil, seiscentos e oitenta e sete vírgula vinte e sete metros quadrados) que correspondem a 21,23% (vinte e um vírgula vinte e três por cento) da área total loteada;

II - Área Institucional: 7.107,02 m² (sete mil, cento e sete vírgula dois metros quadrados), que correspondem a 1,34% (um vírgula trinta e quatro por cento) da área total loteada, sendo uma área de 6.475,12 m² (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco vírgula doze metros quadrados) designada por Área Institucional I destinada à construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto Compacta com Estação Elevatória de Esgoto Tratado e uma Lagoa de Detenção de Águas Pluviais e uma área de 631,90 m² (seiscentos e trinta e um vírgula noventa metros quadrados) designada por Área Institucional II destinada à construção de um Poço Tubular Profundo e um Reservatório;

III - Áreas Verdes: 148.435,40 m² (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco vírgula quarenta metros quadrados) que correspondem a 27,96% (vinte e sete vírgula noventa e seis por cento) da área total loteada, sendo uma área de 4.154,41 m² (quatro mil, cento e cinquenta e quatro vírgula quarenta e um metros quadrados) designada por “Área Verde I”, uma área de 18.807,73 m² (dezoito mil, oitocentos e sete vírgula setenta e três metros quadrados) designada por “Área Verde II”, uma área de 18.807,73 m² (dezoito mil, oitocentos e sete vírgula setenta e três metros quadrados) designada por “Área Verde III”, uma área de 23.456,11 m² (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis vírgula onze metros quadrados) designada por “Área Verde IV”, uma área de 5.716,57 m² (cinco mil, setecentos e dezesseis vírgula cinquenta e sete metros quadrados) designada por “Área Verde V”, uma área de 8.024,22 m² (oito mil e vinte e quatro vírgula vinte e dois metros quadrados) designada por “Área Verde VI”, uma área de 30.082,58 m² (trinta mil e oitenta e dois vírgula cinquenta e oito metros quadrados) designada por “Área Verde VII”, uma área de 19.642,74 m² (dezenove mil, seiscentos e quarenta e dois vírgula setenta e quatro metros quadrados) designada por “Área Verde VIII” e uma área de 19.743,31 m² (dezenove mil, setecentos e quarenta e três vírgula trinta e um metros quadrados) designada por “Área Verde IX”;

IV - Sistemas de Lazer: 16.636,64 m² (dezesseis mil, seiscentos e trinta e seis vírgula sessenta e quatro metros quadrados) que correspondem a 3,13% (três vírgula treze por cento) da área total loteada, sendo uma área de 1.444,59 m² (mil, quatrocentos e quarenta e quatro vírgula cinquenta e nove metros quadrados) designada por “Sistema de Lazer I”, uma área de 2.215,15 m² (dois mil, duzentos e quinze vírgula quinze metros quadrados) designada por “Sistema de Lazer II”, uma área de 3.288,38 m² (três mil, duzentos e oitenta e oito vírgula trinta e oito metros quadrados) designada por “Sistema de Lazer III”, uma área de 3.118,37 m² (três mil, cento e dezoito vírgula trinta e sete metros quadrados) designada por “Sistema de Lazer IV” e uma área de 6.570,15 m² (seis mil, quinhentos e setenta vírgula quinze metros quadrados) designada por “Sistema de Lazer V”.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro - CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

Art. 4º. O Registro do projeto de loteamento deverá ser feito conjuntamente com a caução dos lotes de número 177 ao 187 e dos lotes de número 191 ao 201 da quadra 15, totalizando 22 lotes, todos partes integrantes do loteamento “LAGOS DE SÃO PEDRO”, oferecidos como garantia da execução das obras e serviços mencionados no cronograma físico-financeiro e nos projetos aprovados.

Art. 5º. O registro das Áreas Institucionais em nome deste Município será de inteira responsabilidade do Loteador, assim como o fornecimento ao Município da certidão do Cartório de Registro de Imóveis respectiva.

Art. 6º. A execução das obras deverá ser realizada de acordo com o projeto apresentado, às expensas do loteador, e dentro de prazo de 02 (dois) anos, podendo este prazo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, nos termos da Lei Municipal 20/80 alterada pela Lei Municipal 1.124/2021.

Art. 7º. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, deverão ser apresentadas à Prefeitura a certidão dos lotes em que conste a caução.

Art. 8º. O Departamento de Engenharia acompanhará os demais atos pertinentes, com estrita observância às diretrizes ora expedidas.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 47, de 09 de junho de 2022.

Boa Esperança do Sul, 21 de junho de 2022

JOSÉ MANOEL DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal na data supra.



Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Licitação

Adjudicação



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

PROCESSO Nº 62/2022

O Município de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, através de sua Pregoeira Municipal nomeada pela Portaria nº 48/2022, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Pregão Presencial nº 37/2022, Processo nº 62/2022, de que trata do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONAGRAFIA NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA A SEREM REALIZADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNOSE “CARLOS EDUARDO ROSIM”, EM BOA ESPERANÇA DO SUL/SP.** o objeto do certame à seguinte empresa: **ARMENTANO E LOBO DIAGNÓSTICOS MÉDICOS S/S LTDA** com o item: 01.

Boa Esperança do Sul/SP, aos 21 de Junho de 2021.

NATALIA FERNANDA DIAS LINO
Pregoeira Oficial



Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Licitação

Comunicado



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12
Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000
Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

DESPACHO

Ref: Pregão Presencial 12/2022 – Processo 18/2022

Requerente: Departamento de Licitação e Contratos

Adoto os fundamentos do parecer jurídico encartado no processo em epígrafe em sua integralidade e DETERMINO o cumprimento das recomendações lá previstas.

Remeta-se o presente despacho para publicação e para ciência da contratada.

Cumpra-se, com as cautelas de praxe.

Boa Esperança do Sul, 20 de junho de 2022.


JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito



Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Licitação

Comunicado



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

DESPACHO DO EXECUTIVO

Ref: Pregão presencial nº 37/ 2022 / Processo nº 62/2022

Requerente: Departamento de Licitação e Contratos

Matéria: Recurso administrativo

Adoto as razões do parecer jurídico encartado no presente processo administrativo licitatório, uma vez que o EDITAL, prevê e explicita, em mais de uma cláusula a necessidade de apresentação de regularidade fiscal, através de certidão negativa de débitos a serem apresentadas no envelope junto com as demais documentações.

Não há obscuridade, tampouco omissão ou existência de cláusula genérica, o edital deve ser lido e interpretado no seu conjunto, razão pelo qual indefiro o recurso apresentado e delibero para o departamento de licitações e contratos o prosseguimento do certame licitatório.

Dê-se ciência desta decisão a recorrente, com as cautelas de praxe.

Boa Esperança do Sul, 13 de junho de 2022.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA

Prefeito Municipal



Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Licitação

Homologação



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

PROCESSO Nº 62/2022

JOSÉ MANOEL DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e Equipe de Apoio no Processo Licitatório nº 62/2022, Pregão Presencial nº 37/2022 de que trata do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA A SEREM REALIZADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNOSE “CARLOS EDUARDO ROSIM”, EM BOA ESPERANÇA DO SUL/SP.** adjudicando o objeto do certame à seguinte empresa: **ARMENTANO E LOBO DIAGNÓSTICOS MÉDICOS S/S LTDA** com o item: 01, no valor total de R\$ 149.760,00.

Boa Esperança do Sul, SP, 21 de Junho de 2022.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal